



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.123 de 4 de julho de 2018, prevista no Edital do Chamamento Público nº 003/18, para fins de análise das documentações do envelope B, conforme determina item 9.3., incisos de I a XIII e visando a **Habilitação para a celebração do Termo de Colaboração**, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA, classificadas previamente** no processo do Chamamento Público nº 003/2018.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Mariana Evelise Stafoge Coelho – RF 36.354, Daniela da Silva Vieira Santos – RF 29.324, Juliana Sposaro – RF 35.719, e Humberto Raufran Alves Machado Júnior – RF 36.033.

Por motivo de ausência justificada, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875 (férias) e Valéria Cristina Correa – RF 34.439 (falta abonada anual), não estiveram presente na reunião.

Inicialmente, foi aberto o envelope B, da OSC **UNISF – UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS**, constatando a entrega dos seguintes documentos (documentos listados no item 9.3 do respectivo edital):

I – Plano de Trabalho com o Cronograma Físico-Financeiro (ANEXOS II-A e II-B) e norma trabalhista que determina a data-base, piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias profissionais da Equipe de Referência.

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, demonstrando que a OSC existe desde 2014.

III – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado.

IV – Alvarás e Licenças: Funcionamento e Corpo de Bombeiros. E justificativa quanto ao Alvará de Vigilância Sanitária

V – Cópia do Estatuto Social atual/alterado registrado, deixando de entregar o Estatuto



Social originário;

VI – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

VII – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da OSC com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração;

XII – **Declaração e Relação Atualizada de Dirigentes e Conselheiros (ANEXO V)**

XIII – **Declaração da Não Ocorrência de Fatos Impeditivos (ANEXO VI)**

E em seguida, constatado a **NÃO** entrega das seguintes documentação (documentos listados no item 9.3 do respectivo edital):

VIII – Cópia dos documentos que comprovem a inscrição da OSC ou do serviço junto ao **CMAS de Mauá**, e o registro no **CMDCA de Mauá**; ou na ausência destes, cópia de documento que comprove a inscrição no CMAS do município em que atue e os Protocolos de Requerimento de Inscrição/Registro nos respectivos Conselhos do município de Mauá; Destaca-se que foi apresentado uma justificativa, declarando que foi efetivado o pedido de inscrição junto ao CMDCA e do CMAS, ambos da cidade de Mauá, porém não foi apresentado inscrição junto ao CMDCA e CMAS de nenhum outro Município,

IX – Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS, caso a OSC possua essa certificação;

X – Comprovantes de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante,

XI – Certidões de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.
- e) Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais;



Em análise efetuada pela Comissão dos respectivos documentos, ancorados nos pressupostos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 e em conformidade às Orientações Técnicas, a **União da Saúde Sem Fronteiras - UNISF**, não entregou todos os documentos necessários para celebração da parceria, sendo assim, concluímos pela **NÃO** celebração da parceria com esta organização da sociedade civil, uma vez que não atendeu a todos os requisitos, dispostos no respectivo edital, através da Tipificação do SUAS e também sob a Lei 13.019/2014.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 05 de dezembro de 2018.

MARIANA EVELISE STAFOGE COELHO _____

JULIANA SPOSARO _____

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS _____

HUMBERTO RAUFRAN ALVES MACHADO JUNIOR _____

[Handwritten signatures in blue ink over the lines]
Daniela da S. V. Santos.
Humberto

[Handwritten mark]